

ILMO SR. CHEFE DO I E F - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA-MG

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

REQUERENTE: MAFRAN ORNELAS

AUTO DE INFRAÇÃO: RECURSO ADM. 03030000018/09 - AI nº 353803-0/A



RAZÕES DA DEFESA:

Eu, MAFRAN ORNELAS, brasileiro, lavrador, Medina-MG, casado, inscrito no CPF 578.341.996-68 e ID. 1339930943-SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Rômulo Quirino Silva – 10 - Centro - município de Medina -MG, CEP 39620-000.

Vem pelo presente pedir a Vossa Senhoria, **Clemência**, deste auto de infração citado acima.

Para fundamentar o pleito ofereço o seguintes esclarecimentos: sou lavrador em uma pequena gleba rural de propriedade de meu filho, FRAMAX, denominada FAZENDA GAMBÁ, no qual sou seu PROCURADOR, de onde tiro o meu sustento familiar, em questão do DESMATE em área de Preservação, neste tempo Eu e minha família estava fora da propriedade por motivo de tratamento clínico Médico, fazendo exames, em instante os oportunistas e irresponsáveis o Sr. Adilson Soares da Cruz e o Sr. Santos Soares de Souza, que fizeram o desmate sem autorização do órgão competente e também sem ordem do proprietário o mesmo do seu Procurador, esses indivíduos tentaram obter lucros, fraudando tanto a nós quanto o órgão competente, por esse motivo imediatamente fiz uma denuncia na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUITINHONHA/MG e MAPA da área de reserva, conforme documento anexo, mas inocentemente não fiz a denuncia no competente órgão o IEF onde deveria ter feito, então por esse motivo fui também autuado, como os infratores também foram, entendendo que não fiz a denuncia espontânea ao IEF de imediato por falta de sabedoria mas sem dolo, mas imploro a Vossa Excelência que julgou o meu recurso INDEFERINDO, que necessito de Vossa Excelência, o **PERDÃO TOTAL**, porque não tenho como pagar, pois sou pobre, pai de 2 filhos e esposa, vivo da lavoura familiar, o que plantamos, somente dá para alimentar muito mau, não possuo nenhum outro bem, passo necessidades e sobrevivo no sufoco, estou a beira do causo, nunca desmatei e nem autorizei a desmatar, nunca agir com maldade ou mesmo com dolo, por isso acho que mereço perdão, pois fui traído por dois Homens o qual Eu, sempre procurei ajuda-los, sempre fui obediente as Leis Ambientais e defensor da causa, pergunto a Vossa Excelência, se um pobre e miserável trabalhador rural, que vive no vale do Jequitinhonha, denominado vale da miséria, passando por uma seca que está desimando o gado e a lavoura da nossa região, imagine se um pobre como Eu, teria condições de pagar a quantia de R\$48.770,00 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Setenta Reais), digo a Vossa Excelência que é impossível para mim pagar essa divida, já faz Uma semana que não consigo dormir, já emagrece mais do que já era magro, estou perturbado, estou preocupado, sou Homem trabalhador e digno do meu suor, sou honesto não por virtude, mas sim por obrigação, mas essa divida não tenho como pagar, confesso que estou amargurado e triste, mas ainda tenho esperança e fé que Vossa Excelência, vai ter CLEMÊNCIA de mim, peço a meu SENHOR JESUS CRISTO que ilumine as vossas vidas e recompensa com muita saúde a suas famílias e seus filhos.

Solicito deste competente órgão o **perdão total desta infração**.

Peço ao Sr. Chefe do setor de julgamento, que julgue esse PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, com todo o carinho e compreensão a meu favor em qualquer situação referente a essa infração citada acima, pois a nossa luta é dolorosa.

Na expectativa da sua compreensão, com protesto de elevada estima e consideração, espero requer o provimento desse PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, pois estamos confiante na capacidade e sapiência do Senhor Chefe, do setor de julgamento do I E F - MG.

Atenciosamente,

Medina – MG – 31 de MAIO de 2012

Mafran Ornelas

MAFRAN ORNELAS - procurador

CPF 578.341.996-68